Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
s/ Sessões, 31 / 03 / 88
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 363/88

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º . Fica concedido ao Vereador ANTONIO GHIDETTI 180 (cento e oitenta) dias de licença, para tratar de interesse particular, nos termos do item III do artigo 47 da lei nº 2.760 de 30/03/1973 combinado com o item III do artigo 46 da Resolução nº 127/79 de 08/11/1979.

Art. 2º . Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 31 de março de 1988.

MACIEL BOFF
Presidente da Câmara

DIVALDO CREVELIN
Vice-Presidente

LINO ANTONIO PIONA
1º Secretário

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ ES

ANTONIO GHIDETTI, brasileiro, casado, comerciante, Vereador neste Município e Comarca, vem respeitosamente na forma do Art. 46 - Inciso III, do Regimento Interno desta Casa, requerer 180 (cento e oitenta) dias de licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a partir de 31 de março de 1988.

Nestes Termos
P. Deferimento.

Aracruz, 30 de março de 1988.

ANTONIO GHIDETTI
Vereador